



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 02/2026

O VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 27033745/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados conforme informações abaixo:

Parceria: Ministério do Esporte

Termo de Fomento nº 683/2024 – Transferegov nº 973278/2024

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de divulgação do projeto e dos torneios, incluindo desenvolvimento de materiais gráficos, postagens em redes sociais, produção de conteúdo digital e apoio na divulgação de eventos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa ampliar a visibilidade do projeto e garantir a adequada divulgação das atividades desenvolvidas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Desenvolvimento de materiais gráficos;
- Postagens em redes sociais;
- Produção de conteúdos digitais;
- Apoio na divulgação de eventos.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados deverão encaminhar suas propostas técnicas e financeiras para o e-mail admvtoriafc@gmail.com, conforme as especificações e condições descritas neste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua publicação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pelo período de 6 (seis) meses.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

Valor estimado: R\$ 3.568,26.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar exclusivamente pessoas jurídicas com experiência na área de design, comunicação ou marketing digital e que estejam em situação regular quanto às obrigações fiscais.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser apresentados:

- Portfólio simples com trabalhos realizados;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Proposta comercial.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha será realizada com base na experiência e no valor da proposta, considerando o melhor custo-benefício para o projeto.

Para comprovação de experiência, será aceito portfólio simples com exemplos de trabalhos realizados.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme condições definidas em contrato.

11. VEDAÇÕES LEGAIS

É vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro societário, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigentes ou funcionários do Vitória Futebol Clube, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e dos Acórdãos nº 3067/2019 e nº 992/2015 do TCU.

12. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Este edital e o resultado do processo de seleção serão publicados no site oficial do Vitória Futebol Clube, conforme disposto no Decreto nº 8.726/2016.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail recursosvitoriafc@gmail.com.

Jose Augusto Bermudes Mattos
Presidente
Vitória Futebol Clube